

LEI Nº 1 504, DE 12 DE JULHO DE 1961.

Autor: Poder Executivo

Cria o Distrito de Bahianópolis,
no município de Corguinho.

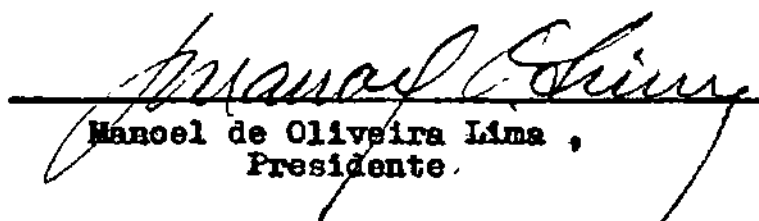
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do artigo 17, da Constituição
do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Bahianópolis, no
município de Corguinho, com sede na vila do mesmo nome e
dentro dos seguintes limites: "partindo do rio Aquidauana, se-
guindo a divisa da Fazenda de João Honório, daí por uma
linha reta até a Fazenda denominada SANTA ROSA, de D. Abadia
Taveira, seguindo daí por diante o córrego Santa Rosa até a
sua cabeceira na Serra da Santa Rosa, seguindo por esta até
encontrar nos limites do município de Rio Verde, descendo -
por estes os limites de Corguinho com Rochedo, ou Rio Aquí-
dauana, e por este até o ponto de partida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de ju-
lho de 1961.


Manoel de Oliveira Lima,
Presidente.

Registrada à fls. 107
do Livro competente
Em 8/8/61
B. Pinheiro
q. Leg. P. 12